

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2015

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

Objeto:
MANUTENÇÃO DE DOIS TOLDOS MEDINDO 1,55M X 0,60M E UM
MEDINDO 2M X 1M; E AQUISIÇÃO DE DOIS TOLDOS MEDINDO 1,55M X
0,60M.

Valor:
R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Mauricio Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de janeiro de 2015.


Mario Cesar Mardendes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/01/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a manutenção de 02 toldos tendo por medida 1,55m x 0,60m, 01 toldo medindo 2,00m x 1,00m e também a produção de 02 toldos medindo 1,55m x 0,60 cada, sendo que é visível o estado de deterioração dos mesmos.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **Autorizo** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a manutenção e produção de toldo, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telemaco Borba, 20 de Janeiro de 2015.

Mario César Marcondes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/01/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de manutenção e produção de 05 toldos, de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 29/01/2015

Da: Divisão de Administração

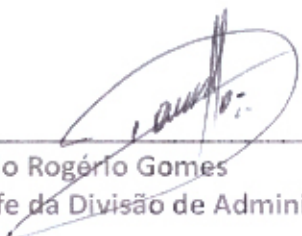
Para: Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de toldos.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA** obteve o menor preço para a manutenção e produção somando um total de 05 toldos. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:24:30 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **E8B9.6DCE.B6F6.4DA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 77991556/2015

Expedição: 28/01/2015, às 13:29:31

Validade: 26/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.425.821/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRESSO VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09425821/0001-44
Razão Social: V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME
Endereço: AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 385 SALA 3 / NOSSA
SENHORA DE FA / TELEMACO BORBA / PR / 84264-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011209574086672957

Informação obtida em 28/01/2015, às 13:28:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

PESSOA CONSULTADA:
FONE 042.99619361

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ


Data: 29/01/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para a manutenção e produção de um total de 05 toldos, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.



Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Telêmaco Borba, 29 de janeiro de 2015.

Antonio Carlos Flenik
Secretário de Finanças.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 29/01/2015

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração – Licitações

1. Para procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sob o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para autorização da contratação da empresa cuja proposta foi a melhor entre as demais.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ASSESSORIA JURIDICA

PARECER nº 04/2015

Exame quanto à legalidade da adoção do procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviços de confecção e reforma em toldos na sede do Poder Legislativo.

1. Relatório

Trata-se de pedido para análise jurídica quanto à legalidade de adotar-se o procedimento de dispensa de licitação para serviços de confecção de 02 (dois) toldos medindo 1,55m x 0,60 m cada um e reforma em outros 02 (dois) de igual tamanho que se encontram em péssimo estado de conservação.

Das empresas consultadas, houve a seguinte variação de preços:

Empresa	Valor total
V.A.DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA	1.820,00
J.MARCOLINO MANUTENÇÃO - ME	2.410,00
ELEOMARA APARECIDA RIBEIRO - ME	4.720,00

Vê-se que houve grande diferença entre as empresas cotadas, com nítida vantagem da firma V.A.dos Santos & W.A.dos Santos Ltda, com sede na Avenida Euclides Bonifácio Londres, fato que inclusive foi anotado pela própria Divisão de Administração.

2. Do Parecer Jurídico

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, a Lei 8.666/93 que regulamentou o art. Acima citado prevê os casos que a licitação deixa de ser obrigatória: no Art. 17, incisos I e II, e no art. 24, prevê os casos de dispensa; no art. 24 os de inexigibilidade.

Para a prof. Maria Sylvia Zanella Di Pietro a dispensa de licitação pode ser dividida em quatro categorias: (1), em razão do pequeno valor, (2) em razão de situações excepcionais; (3) em razão do objeto e (4) em razão da pessoa.

Por outro lado, conforme ensinamentos de Lúcia Valle Figueiredo, quando se tratar de dispensa em razão de pequeno valor, "o ínfimo valor envolvido tornará a licitação ociosa ou inconveniente aos interesses administrativos. De modo algum



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

guardaria conformidade com o interesse público, valer-se a Administração de procedimento dificultoso e até mesmo oneroso, para adquirir bens, contratar obras ou serviços de ínfimo valor”.

Como se sabe a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 8 mil para compras e R\$ 15 mil para obras.

Não resta a menor dúvida que o valor de R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais) está dentro do limite imposto pela Lei de Licitações e por si só justificaria a dispensa de processo licitatório que seria mais oneroso para a Administração.

A Secretaria de Finanças informa que existe dotação orçamentária para custear as despesas de confecção e manutenção dos toldos e, do ponto de vista da necessidade é notório que os atuais toldos encontram-se em péssimo estado, a exigir sua troca e/ou manutenção, como se pretende.

Pelo exposto, entendemos que o reconhecimento de dispensa de licitação para a contratação da empresa que ofertou o menor preço, guarda conformidade com a legislação em vigor que rege as licitações e contratos administrativos, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Com tais considerações, sugere-se a elaboração de contrato com a empresa V.A. DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA - CNPJ 09.425.821/0001-44, em face de apresentar a melhor proposta entre todas as empresas pesquisadas.

É o parecer.

Telêmaco Borba 30 de janeiro de 2015


Eduardo Herbert Lagos Bona

Assessor Jurídico

Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2015

OBJETO: Manutenção e aquisição de toldos.

CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.425.821/0001-44

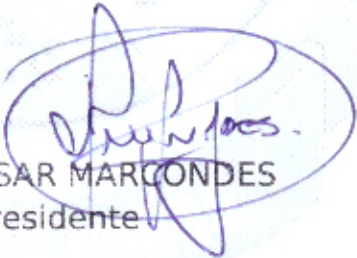
VALOR: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de fevereiro de 2015.


MARIO CESAR MARCONDES
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E A EMPRESA V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA CONFORME AS SEGUINTES CLÁUSULAS.

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey nº 99 - CEP 84261-640, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MÁRIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-SSP-PR e do CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira Prestes, 93, nesta cidade.

CONTRATADA: V.A. DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.821/0001-44 - Inscrição Estadual nº 90.577.181-77 - com sede na Avenida Euclides Bonifácio Londres, 385 - CEP 84264-010 - nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.673.413-0 e CPF/MF nº 672.586.899-15, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação da empresa para prestação dos seguintes serviços:

1. Substituição de lona na cor azul de dois toldos medindo 1,55 x 0,60 e manutenção da estrutura metálica (lixar e pintar) na cor cinza;



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

2. Substituição de lona na cor azul de um toldo medindo 2,00 x 1,00m e manutenção da estrutura metálica (lixar e pintar) na cor cinza;
3. Confeccionar e instalar 02 (dois) toldos com estrutura na cor cinza e lona azul, na medida de 1,55m x 0,60m.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Orçamento apresentado por ocasião da Cotação de Preços, cuja descrição fica fazendo parte deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta dias) e o prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias, ambos com sua vigência iniciando a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O valor global contratual será de R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais) incluindo a troca de lonas, lixamento e pintura das estruturas metálicas e confecção de outro todo nas medidas citadas, não se admitindo, em nenhuma hipótese, reajuste do valor estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA RECURSOS FINANCEIROS

As dotações orçamentárias correrão à conta dos elementos:
33.90.30.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Pela execução do objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará o valor pactuado até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e apresentação de comprovante de regularidade dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários e fiscais.

CLÁUSULA OITAVA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA DOS ENCARGOS

Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento na forma e condição ajustadas neste Contrato;
- II. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular a execução do contrato.

A **CONTRATADA** se obriga a:

- I. Prestar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com as especificações inclusas no Orçamento apresentado bem como as ordens de serviços que emanarem do **CONTRATANTE**;
- II. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

- III. Responsabilizar-se pelo transporte dos toldos até sua empresa onde os serviços serão executados e instalação no prédio da Câmara Municipal após execução dos serviços.
- III. Não ceder ou transferir no todo ou em parte ou até mesmo subcontratar os serviços objeto deste instrumento, sem prévia autorização do Contratante, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista o Art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público,



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS

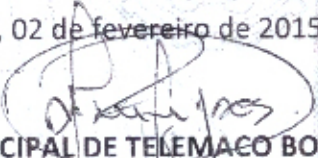
Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.


E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
MÁRIO CESAR MARCONDES
RG 3.350.292-3-SSP-PR- CPF nº 409.528.359-91


V.A.DOS SANTOS & W.A. DOS SANTOS LTDA
CNPJ/MF 09.425.821/0001-44 - Insc. Estadual n. 90.577.181-77
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS
RG nº 4.673.413-0 - CPF nº 672.586.899-15

Testemunhas:


PAULO ROBERTO GOMES
RG 13.467.920-4
CPF 004.798.169-56


ANTONIO CARLOS FLENIK
RG 4.748.712-9
CPF 686.897.219-91






15.451.1502.02047	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3280 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			37.000,00

FONTE 511 – RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02045	Funcionamento da Divisão de Obras		
3040 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	511	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			10.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			47.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 511 no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.02043	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2860 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	32.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02047	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3270 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			37.000,00

FONTE 511 – RECURSO TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02045	Funcionamento da Divisão de Obras		
3010 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	511	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			10.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			47.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21712

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora MARLENE TEIXEIRA BUENO, matrícula n.º 9088, ocupante cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Médio (Enfermeira) no PSF – Marinha, no Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 832/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 15º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2015

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção no veículo oficial Vectra.

CONTRATADA: R. PICOLI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.360.902/0001-00

VALOR: R\$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.39.00 – Material para Manutenção de Veículos

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2015.

MÁRIO CESAR MARCONDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2015

OBJETO: Publicação em jornal dos relatórios de gestão fiscal referentes ao 3º trimestre de 2014.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA

CNPJ: 09.019.289/0001-85

VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2015.

MÁRIO CESAR MARCONDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2015

OBJETO: Manutenção e aquisição de telhas

CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.425.621/0001-44

VALOR: R\$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de fevereiro de 2015.

MÁRIO CESAR MARCONDES
Presidente

Contrato nº. 03/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços: Substituição de lona de dois telhados medindo 1,55 x 0,60 e manutenção da estrutura metálica; Substituição de lona de um telhado medindo 2,00 x 1,00m e manutenção da estrutura metálica; Confeccionar e instalar dois telhados com estrutura na cor cinza e lona azul, medindo 1,55mx 0,60m, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no processo de dispensa n.º 3/2015.

Valor: 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

Data: 02/02/2015

DECRETO Nº 21708

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA do servidor JOÃO SILVESTRE RIBEIRO, matrícula n.º 7480, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Magarefe, lotado no Matadouro Municipal, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2015 para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 541/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 26/03/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADU2361	116100E004303121	09/11/2014	54100	R\$ 85,13
AGI5806	116100E004634804	21/11/2014	55640	R\$ 191,54
AHX3100	279150H000004972	28/11/2014	55416	R\$ 53,20
AKQ9197	116100E0044026824	18/11/2014	58194	R\$ 574,62
AMQ6374	279150H000004970	28/11/2014	55411	R\$ 53,20
AMZ8121	279150E000000107	20/11/2014	55412	R\$ 53,20
ANM0234	116100E003745249	13/11/2014	60502	R\$ 191,54
AOV7938	279150H000004967	27/11/2014	55415	R\$ 53,20
AOV5796	279150H000004963	27/11/2014	55411	R\$ 53,20
AQM2774	279150H000004962	25/11/2014	55416	R\$ 53,20
AQG2687	279150H000004964	27/11/2014	54526	R\$ 127,69
ARK1334	279150H000004968	27/11/2014	55417	R\$ 53,20
ASE6305	116100E004634045	13/11/2014	60501	R\$ 191,54
ASV0244	279150H000005096	28/11/2014	59591	R\$ 957,70
ASY2849	116100E005073353	12/11/2014	60501	R\$ 191,54